

# **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

## **PROJETO DE LEI Nº 2.989, DE 2000**

Denomina "Avenida Engenheiro Emiliano Macieira" o trecho da BR-135, compreendido entre o quilômetro zero e a Ponte da Estiva, e dá outras providências.

**Autor:** Deputado **PEDRO FERNANDES**

**Relator:** Deputado **PASTOR AMARILDO**

### **I – RELATÓRIO**

O presente projeto de autoria do Deputado Pedro Fernandes “denomina ‘Avenida Engenheiro Emiliano Macieira’ o trecho da rodovia BR-135, compreendido entre o quilômetro zero e a Ponte da Estiva, e dá outras providências”. Esta rodovia é a única ligação da ilha, onde está a capital do Maranhão, São Luís, com o continente.

Distribuído à Comissão de Viação e Transportes, recebeu parecer favorável, por unanimidade.

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas a partir de 26 de junho de 2000. Esgotado o prazo regimental, não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o Relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

É atribuição regimental desta Comissão manifestar-se sobre assuntos atinentes a homenagens cívicas.

Quando nomeamos uma estrada, uma ponte, um aeroporto estamos perpetuando o nome do cidadão. É a preservação da história local ou regional, pois, “*as pessoas estão nas cidades e as cidades nas pessoas, assim como sujeitos e objetos; ambas se reconstroem todos os dias; nas suas esquinas, becos e avenidas, feiras e praças*” afirmou João Batista Ribeiro Filho, ex-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de São Luís.

O projeto em tela propõe uma justa homenagem ao engenheiro Emiliano Macieira.

Figura pública, convededor da problemática viária, prestou relevantes serviços ao Maranhão e a outros estados brasileiros. À frente do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem maranhense recuperou a malha rodoviária do estado, abrindo novos acessos e aperfeiçoando os existentes. Trabalhou, também, no Departamento de Rodovias de São Paulo, onde destacou-se profissionalmente. Teve participação ativa frente a Companhia de Planejamento Econômico do Maranhão e fundou tanto a Companhia Progresso do Maranhão, quanto o Banco de Desenvolvimento do Estado.

Ante o exposto, votamos pela aprovação do PL 2.989, de 2000.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001.

Deputado **PASTOR AMARILDO**  
Relator